

## ORÇAMENTO PARTICIPATIVO DAS ESCOLAS

(Despacho n.º 436-A/2017, publicado no DR  
de 6 de janeiro)

### GUIÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

#### 1. FINALIDADE

O Orçamento Participativo das Escolas tem como objetivos contribuir para as comemorações do Dia do Estudante e estimular a participação cívica e democrática dos estudantes, promovendo o seu espírito de cidadania e o diálogo, a mobilização coletiva em prol do bem comum e o respeito pelas escolhas diferentes, valorizando a sua opinião em decisões nas quais são os principais interessados e responsáveis. (Preâmbulo do Despacho)

#### 2. ALUNOS ENVOLVIDOS – proponentes e eleitores

- Alunos do 3.º ciclo e alunos do Ensino Secundário (artigo 1.º do Despacho)
- No Agrupamento N.º 3 de Rio Tinto são envolvidos:
  - Na Escola Básica e Secundária de Rio Tinto: 1678 alunos
  - Na Escola Básica Frei Manuel de Santa Inês: 254 alunos

#### 3. COORDENAÇÃO LOCAL

- Prof.ª Isabel Lourenço

#### 4. PUBLICITAÇÃO / DIVULGAÇÃO PÚBLICA

- Na página do AERT3, onde consta o enquadramento legal, o aviso de abertura do procedimento, o roteiro e os formulários a serem usados. **até 15 de fevereiro**
- Em cada escola, nos locais de estilo definidos para o efeito:
  - Na Escola ESRT: Átrio da entrada principal **até 15 de fevereiro**
  - Na FMSI: Sala de alunos **até 15 de fevereiro**
- Através da distribuição de folheto informativo elaborado para o efeito pelo Conselho Coordenador. **entre 15 de fevereiro e 22 de fevereiro**

#### 5. ETAPAS E PRAZOS

##### 5.1. APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS:

**até 28 de fevereiro**

- As propostas são elaboradas por estudantes do 3.º ciclo ou ensino secundário, onde identificam claramente uma melhoria pretendida na escola, através da aquisição de bens e/ou serviços que sejam necessários ou convenientes para a beneficiação do espaço escolar e/ou da forma da sua utilização ou destinados a melhorar os processos de ensino-aprendizagem e do qual possa beneficiar ou vir a beneficiar toda a comunidade escolar. (artigo 4.º-1 do Despacho)
- Cada proposta é contida num texto até 1000 palavras (com ou sem imagem ilustrativa).
- A apresentação de uma proposta é feita através de formulário próprio disponível na página do AERT3 e nos Serviços Administrativos.
- Recomenda-se, para apresentação do texto da proposta, o uso de letra Calibri, tamanho 11, espaçamento entre linhas 1,5 e impressão frente e verso.
- O texto deve conter a contextualização da intervenção a realizar, bem como descrição e fundamentação do projeto a desenvolver e local a que se destina.
- A proposta pode ser apresentada individualmente, por um estudante, ou em grupo, por um máximo de cinco alunos proponentes.

- Cada proposta deve “referir expressamente a sua compatibilidade com outras medidas em curso na escola e a sua exequibilidade com a dotação local atribuída”. (artigo 5.º - 3 do Despacho)
- A apresentação das propostas é feita nos Serviços Administrativos ou através do email: [secundariariotinto@aert3.pt](mailto:secundariariotinto@aert3.pt).
- Cada proposta tem de ser subscrita por, pelo menos, 5% dos estudantes, com identificação de nome, número de estudante e assinatura, em formulário disponível na página do AERT3:
  - Escola Básica e Secundária de Rio Tinto: 84 alunos (1678 x 5%)
  - EB Frei Manuel Frei de Santa Inês: 13 alunos (254 x 5%)

## 5.2. REUNIÃO DA COORDENAÇÃO LOCAL COM OS PROPONENTES das várias propostas

Para clarificar e ajustar as propostas aos recursos providenciados, sendo possível, nesta fase, o aperfeiçoamento, a fusão ou a desistência de propostas. **dia 12 de março**

## 5.3. DIVULGAÇÃO E DEBATE DAS PROPOSTAS. A ser assegurada pelo coordenador local que para o efeito:

- Pode excluir, antes do período de divulgação e debate, propostas que não cumpram o disposto no ponto 5.1, que sejam contrárias ao projeto educativo ou que não sejam, manifestamente, exequíveis. (alínea a) do artigo 6.º do Despacho)  
**entre 13 e 21 de março**
- Afixa em locais visíveis da escola as propostas recebidas e publicita-as na página eletrónica do AERT3.  
**até 15 de março**
- Permite aos proponentes o desenvolvimento de atividades no espaço escolar, para divulgação das suas propostas, desde que não perturbem o normal funcionamento da escola.  
**entre os dias 13 e 21 de março**
- Organiza uma sessão de esclarecimento / debate com os proponentes das propostas e os alunos eleitores.  
**dia 15 de março (17h30)**

## 5.4. DIA DA VOTAÇÃO das propostas – Dia do Estudante

**dia 22 de março**

## 5.5. VOTAÇÃO, APURAMENTO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- Em cada escola a comissão eleitoral nomeada pelo Conselho Geral – constituída por um professor e um conjunto de estudantes – assegura o regular funcionamento das mesas de voto.
- A votação não pode prejudicar a normal prestação e assistência às atividades letivas.
- As mesas eleitorais funcionarão entre as 9h30 e as 15h30 do dia 22 de março:
  - Escola Básica e Secundária de Rio Tinto: átrio da escola
  - EB Frei Manuel Santa Inês: átrio da escola
- A contagem dos votos será realizada no próprio dia da votação.  
**dia 22 de março**
- A apresentação pública dos resultados ocorrerá em dia posterior à votação.  
**até ao dia 29 de março**
- Caso só se encontre uma proposta a votação, a mesma só é considerada aprovada se obtiver 50% mais um dos votos.

## 6. FINANCIAMENTO

- O financiamento das propostas é feito de acordo com o número de alunos da escola (artigo 9.º do Despacho):
  - Escola Básica e Secundária de Rio Tinto: 1678€
  - Na EB FMSI: 500€ (por possuir menos de 500 alunos elegíveis)
- Os proponentes podem desenvolver atividades de angariação de fundos para as suas propostas, junto da comunidade local, no sentido da complementaridade do valor atribuído à respetiva escola. (artigo 10º-2 do Despacho)
- Por decisão do Conselho Administrativo do AERT3, poderá ser disponibilizada uma verba suplementar às propostas vencedoras,
- Após a votação, se a execução da proposta vencedora não esgotar a verba atribuída ao orçamento participativo da escola, podem ser consideradas para execução também a proposta ou propostas seguintes, até ao limite da verba prevista. (artigo 8.º-3 do Despacho)

## 7. EXECUÇÃO DA PROPOSTA VENCEDORA (artigo 8.º do Despacho 436-A/2017)

- A concretização da proposta ocorrerá até final do ano civil de 2019.
- AERT3 compromete-se a zelar para que a intervenção nas escolas produza os feitos desejados e seja assegurado o bom uso e a manutenção posterior dos equipamentos ou serviços adquiridos decorrentes da concretização da proposta.

Rio Tinto, 1 de fevereiro de 2019

A Diretora,  
*Luísa Pereira*